



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis / RS

Secretaria Municipal da Turismo e Lazer

Objetivo da contratação: Serviços de atividades culturais e de entretenimento para o evento **“VERAFESTFOLIA 2026”**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de atividades culturais, educativas e de entretenimento para o evento **“VERAFEST FOLIA 2026”** que será realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, na Praça XV de Novembro, conforme aprovado pela Lei Municipal Nº 8.518 de 11 de novembro de 2025.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de atividades culturais, educativas e de entretenimento para o evento **“VERAFESTFOLIA 2026”**, compreendendo a curadoria artística, a contratação de espetáculos musicais e a execução da programação cultural do evento.

O Serviço Social do Comércio – SESC integra o denominado Sistema S, criado por força do Decreto-Lei nº 9.853/1946, regulamentado pelo Decreto nº 61.836/1967, constituindo-se em entidade paraestatal, sem fins lucrativos, com finalidade institucional específica voltada à promoção do bem-estar social, educação, cultura, lazer e desenvolvimento comunitário.

O objeto da contratação entrega de um conjunto integrado de serviços culturais, alinhados à missão institucional do Sistema S, com padrões técnicos próprios, curadoria artística, metodologia de atuação e política cultural específica.

Dessa forma, não há competição viável, pois inexistente no mercado outra entidade que detenha as mesmas características institucionais, jurídicas e operacionais do SESC, o que inviabiliza a seleção por meio de procedimento licitatório competitivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Turismo e Lazer, estando assim, alinhada ao planejamento da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e da exclusividade institucional do Sistema S, notadamente do Serviço Social do Comércio – SESC.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Para prestação dos serviços contratados, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível, além de destacada capacidade técnica em relação ao objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

Pretende-se, com a presente contratação, realizar serviços de atividades culturais, educativas e de entretenimento para o evento “**VERAFESTFOLIA 2026**”.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias da data de recebimento da Nota Fiscal, referente ao serviço efetuado. A Nota Fiscal referente ao serviço efetuado deverá ser acompanhada dos documentos das cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do FGTS, FGTS Digital (Documento que substitui a GFIP) - Relação de Empregados do Tomador Prefeitura Municipal de Veranópolis; Guias de INSS e da Folha de Pagamento QUITADA dos empregados envolvidos na realização do serviço.

A empresa que não tiver empregados, fica isenta de apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS, do FGTS Digital (Documento que substitui a GFIP), do INSS, da FOLHA DE PAGAMENTO quitada.

O contrato terá prazo de vigência de **30 (TRINTA) DIAS consecutivos**, contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de renovação, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Constituem obrigações da Contratada:

Contratar os artistas e grupos para a realização dos espetáculos musicais recreativos do Carnaval, conforme programação definida em conjunto com o Município;

Acompanhar a realização das atividades do projeto;

Executar o objeto do contrato de acordo com as especificações deste ETP.

Responsabilizar-se pela regular contratação dos profissionais e artistas envolvidos na execução do objeto, bem como pelo cumprimento das obrigações legais aplicáveis;

Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Município;

Comunicar à Secretaria de Turismo e Lazer, de forma imediata, a ocorrência de fatos que impossibilitem o cumprimento dos prazos ou das atividades propostas, indicando os respectivos motivos;

Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade jurídica e fiscal necessária à contratação com a Administração Pública;

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste contrato.

Responsabilizar-se pela regular contratação dos profissionais e artistas envolvidos na execução do objeto, bem como pelo cumprimento das obrigações legais aplicáveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Responsabilizar-se pelas despesas necessárias à execução do objeto relativas às contratações realizadas, tais como cachês, encargos incidentes, ressalvadas as hipóteses legais de imunidade ou isenção tributária.

Constituem obrigações da Contratante:

Planejamento, organização, realização das atividades de entretenimento (intervenção artística, espetáculos musicais, juntamente com o Sesc;

Disponibilizar espaço e estrutura para a realização das atividades previstas no plano de trabalho (local de realização, local para camarim, necessidades de camarim, rider de som e luz);

Providenciar, às suas expensas, PPCI de todo o evento, bem como todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento;

Pagamento da taxa Ecad.

Inserir a logomarca do 'Sistema Fecomércio SESC/RS' como apoiador em todo material de divulgação;

Realizar a divulgação do evento para a comunidade em geral;

Repassar ao Sesc o valor correspondente conforme Contrato.

Proporcionar condições para a boa execução do objeto deste contrato, com ambiente adequado para a realização do evento, além de todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente aos serviços;

Disponibilizar, excepcionalmente e caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes;

Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021 e do presente instrumento, durante a execução do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos no valor correspondente aos serviços prestados, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo a CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SRV	Serviços de atividades de shows e de entretenimento

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de atividades culturais, educativas e de entretenimento para o evento. Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor/prestador de serviço:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO — SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Rua Fecomércio, 101 — Anchieta - Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33. O SESC/RS é uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos (criada pela Confederação Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto-lei nº 9.853/46 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67) e tem por finalidade “planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social proporcionando o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade” e desempenha suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos com a incumbência de, entre outras: utilizar os recursos educativos e assistência, lazer em suas diversas modalidades. O SESC é parceiro em muitos eventos em nosso Município, além de compatibilidade com os preços de mercado. Realizou recentemente a 6ª Festa La Cucagna em maio de 2025, Semana Farroupilha 2025 em setembro, 32º Feira do Livro de Veranópolis em outubro e o Natal de 2026. Os eventos produzidos nesta parceria sempre trazem economicidade e qualidade técnica para os eventos produzidos no município. O Sesc possui expertise e capilaridade na realização de atividades culturais, educativas e de entretenimento em eventos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação de serviços especializados de recreação e entretenimento (intervenção artística, espetáculos musicais) que compõem o evento “VERAFESTFOLIA 2026”, que será realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, na praça XV de Novembro, centro do Município de Veranópolis.

A solução consiste na **contratação do SESC** para a **realização do Carnaval 2026**, ficando a contratada responsável pela **contratação dos espetáculos musicais**, bem como a execução da programação musical do evento.

A contratação visa garantir a adequada realização do Carnaval, com maior eficiência administrativa, qualidade na programação e atendimento ao interesse público.

Diante disso, há a necessidade de contratação de entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atividades culturais, educativas, shows e entretenimento para o evento “**VERAFESTFOLIA 2026**”, pois a municipalidade não dispõe de estrutura operacional nem servidores de carreira para a realização do objeto proposto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta – Por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

A contratação decorrente da presente contratação direta – inexigibilidade de Licitação, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Turismo e Lazer indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato:

GESTÃO: Idevania Rossato Sachini – Matrícula – 5694.

FISCAIS: Gisele Martins da Cunha – Matrícula 2700 – Titular

Gesieli Marques Padilha – Matrícula 5716 – Suplente

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de Termo;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do Termo e anexos;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Porém para a realização do evento em si, outras contratações serão necessárias. Palco, som e iluminação será por conta de empresa contratada, por Registro de Preços vigente. Demais serviços seguirão as contratações conforme Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 23 de janeiro de 2026.

Elaborado por: Guilherme Casagrande Conte (Diretor de Núcleo)

Autorizado por:

Secretária de Turismo e Lazer: Idevania Rossato Sachini

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23/01/2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

5773FFF5D2AE42BAA9CFBA6DBAA9F353

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5773FFF5D2AE42BAA9CFBA6DBAA9F353>